



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 151/2017

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE APUCARANA, QUANDO NECESSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR RODOLFO MOTA DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI

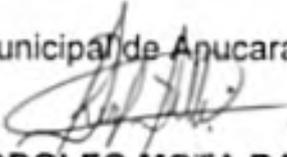
L E I

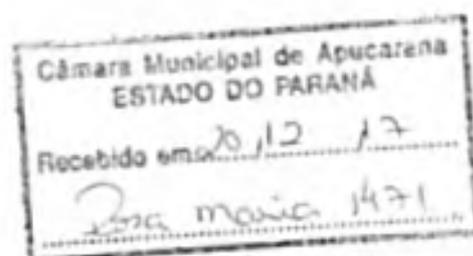
Art. 1º. Será comemorado por antecipação, nas segundas-feiras, o feriado municipal de Emancipação Política de Apucarana (vinte e oito de janeiro) quando a data ocorrer nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, caso entenda necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 12 dezembro de 2017.


RODOLFO MOTA DA SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Nos termos da previsão contida no art. 189, V do Regimento Interno desta casa parlamentar, passo a apresentar a justificação, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, nos termos que se seguem.

No âmbito federal já tramita o PLS (Projeto de Lei do Senado) nº 389/2016, de autoria de sua Excelência o Senador Dário Berger, no qual prevê o adiantamento das datas festivas/feriados de nível federal/nacional, ressalta-se que o projeto supra já recebeu pareceres favoráveis à sua tramitação e aprovação, contudo ainda tramita na honorável casa de Leis.

Numa mesma senda, entende-se que, nos termos da Constituição Federal, compete ao município legislar sobre os assuntos de interesse local, sendo que cabe à Câmara Municipal a função precípua e típica de legislar, razão pela qual apresenta-se este projeto de lei que tem assunto correlato, mas não idêntico, ao PLS 389/2016, em âmbito nacional.

Tem-se que o presente projeto é de suma importância, em especial ao comércio local, explica-se.

A antecipação dos feriados municipais para a segunda-feira tem o objetivo de minimizar os danos ao funcionamento das empresas de nosso município, bem como ao emprego dos trabalhadores e à arrecadação do município, visto o excesso de feriados existentes, fato que gera a drástica redução dos dias úteis destinados à produção e à comercialização de bens e serviços.

Em outro sentido, os trabalhadores também poderão realizar suas programações de descanso e lazer de forma mais satisfatória, já que



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

poderão emendar o domingo com a segunda-feira, quando ocorrer a alteração da comemoração.

De outra forma, não se terá nenhum prejuízo ou desrespeito pela alteração da data de comemoração da Emancipação Política de Apucarana, justamente pelo contrário, a alteração trará maiores possibilidade de comemoração e eventos festivos, já que se terá um final de semana inteiro para isso.

Pelo o exposto, pugna-se pelo apoio dos excelentíssimos vereadores e vereadora desta casa de lei.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 12 dezembro de 2017.



RODOLFO MOTA DA SILVA
Vereador

1943

1944

APUCARANA